

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2021**  
**PRC: 214/2021**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda-EPP**, CNPJ 04.252.328/0001-56, com sede na Rua Fiat 153, Distrito Industrial do Bairro Jardim Piemonte Norte, município de Betim/MG, vem através desta solicitar a essa Comissão os seguintes esclarecimentos que se fazem necessários para a interpretação e participação do **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021**, que será realizado no dia 07 de janeiro de 2022 (sexta-feira), a partir das 09 horas e 30 minutos da manhã.

#### **Solicitações de Esclarecimentos:**

- 1- Questionamento=** Quando foi realizada a COTAÇÃO para abertura do presente Processo Licitatório em 18 de Outubro de 2021, a forma que foi informada para contratação dos itens (Fechamentos, tendas e barracas com e sem pontos de energia), foi que seriam por meio de **DIÁRIAS**, porém ao analisar o Edital verifiquei que a forma de contratação para os mesmos itens presentes no Lote 03, foi alterada e passou a ser “Considera-se **SERVIÇO**, evento com até quatro dias de duração”, mediante a isso se torna incoerente os preços apresentados como referencia. Pois os valores apresentados na **COTAÇÃO** foram baseados e cotados com os custos para contratação através de **DIÁRIAS**.  
**PERGUNTA=**Sendo assim a empresa **PIRÂMIDE** gostaria de saber por que houve tal alteração, ou se houve um equívoco ao colocar **SERVIÇOS** ao invés de **DIÁRIAS**?
- 2- Questionamento=** No 7.CREDENCIAMENTO, subitem 7.4.1.1 é solicitado “7.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.”  
**PERGUNTA=**Mediante a essa solicitação a empresa **PIRÂMIDE**, gostaria de saber se a comprovação de Registro da Procuração Particular de terceiros no órgão competente nesse caso no Cartório de Registro, poderá ser feita através de reconhecimento de firma nas assinaturas dos sócios proprietários?
- 3- Questionamento=** O subitem “7.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.”, informa que o Edital possui em seu corpo um Modelo de Credenciamento, porém ao analisar o Edital não foi encontrado tal modelo.  
Nesse caso a empresa **PIRÂMIDE** solicita a republicação do Edital com o Modelo de Credenciamento anexado, para que todos os licitantes interessados possam ter conhecimento e acesso.
- 4- Questionamento=** No subitem é solicitado a “Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP. (Este documento não e de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).” Porém no Item 10, letra B é solicitada a mesma Certidão com data de validade/prazo diferente “Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Os

- **Locação de Tendas**
- **Barracas e Bilheterias**

documentos podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

**PERGUNTA=** A empresa **PIRÂMIDE**, gostaria de saber qual data de validade/prazo será considerada certa a ser seguida? Já que se trata da mesma certidão.

- 5- Questionamento=**Dos Recursos item 11 é informado no subitem “11.4 Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo ou pelo e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), observado o horário comercial para recebimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

**PERGUNTA=** Nesse caso são 03 dias úteis, ou corridos?

- 6- Questionamento=**No item 14 Das Condições de pagamento informa que o pagamento será “I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.” Porém no TERMO DE REFERENCIA subitem é informado “4.3.3. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada;”

**PERGUNTA=** Qual prazo de pagamento está correto, e será seguido pelo Órgão?

- 7- Questionamento=**Nas descrições dos itens 5/7/9/11/13, presentes no LOTE 3, é solicitado junto a descrição das tendas a instalação “PREVER A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE LUZ E UM PONTO DE TOMADA PARA CADA BARRACA, INCLUINDO A FIAÇÃO (CABO PP 2,5 MM, UMA LÂMPADA DE LED 110 VLTS E UMA TOMADA 220 VTS). SERVIÇO A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO TODO O MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Para fins de interpretação e um melhor estudo do Edital, a empresa **PIRAMIDE**, informa que instalação de pontos de luz com pontos de tomada, é diferente do serviço de instalação elétrica com energia.

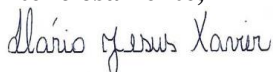
**PERGUNTA=** Nesse caso seria somente a instalação dos pontos, certo?

- 8- Questionamento=**A empresa **PIRÂMIDE** solicita o envio do Manual, com o passo a passo de como preencher a Proposta Eletrônica.

**PERGUNTA=** A Proposta pode ser apresentada em PEN DRIVE?

A não apresentação da Proposta Eletrônica é motivo de DESCLASSIFICAÇÃO?

Atenciosamente,



**Dário Xavier**  
**COMERCIAL**  
**TENDA PIRÂMIDE**  
**31 3594-4599**  
**31 99651-4599**

